

**PORTARIA N° 0212/2022**

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado e homologado os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório, nomeada através da Portaria N.º 1.002/2021.

**Art. 2º** - Em conformidade com a Lei Complementar N° 066/2011, art. 84º, fica autorizado aos servidores que cumpriram com as normas estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Itajubá, pela Lei Complementar N° 067/2011, conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>PROGRESSÃO / MUDANÇA DE LETRA</u>
0989	ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO	G / H
7563	EVALDO DE CAMPOS LEAO	A / B
7460	VERA LUCIA PITO VILAS BOAS	A / B
7552	WILSON DANIEL LUSTOSA FERREIRA	A / B
6042	ANNA MONTI PRAZERES	B / C
1322	DEBORA SANTUCCI VIVAS	C / D
6031	EVELLYN CAROLINE MIRANDA SILVA	B / C
4746	FRANKIN GUERRA LAMOGLIA	C / D
6043	GABRIELA CRISTINA DANIEL	B / C
3656	JUAREZ ROBERTO SILVA	D / E
4753	JUCIMAR RIBEIRO ROCHA	C / D
1303	LINDINALVA PEREIRA	G / H
0004	LUIZ ANTONIO RAPONI SILVA	J / K
0135	LUIZ FERNANDO MOTA	J / K
0588	MARIA ELIZABETH MOREIRA FARIA	K / L
1301	MAURICIO COLODRON MASSELLI	G / H
1319	MIRNA FERREIRA SANTANA	G / H
1304	MONICA APARECIDA GONÇALVES	F / G
1310	NUZELI AUGUSTA PEREIRA	G / H
6052	PRISCILA MARA DE NOGUEIRA E SILVA	B / C
6072	RAQUEL SOARES GUIMARAES DIAS	B / C
6030	SERGIO RICARDO RODRIGUES ALVES	B / C
6029	TIAGO CESAR DE MOURA	B / C
3645	TIAGO ROMULO DE MORAIS	D / E

0501	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	J / K
1306	VIVIANE FLAVIA RIBEIRO MOTA	F / G

**Art. 4º** - Conceder adicional por conclusão de curso aos servidores relacionados, com base na Lei Complementar Nº 066/2011, art. 116:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>ADICIONAL DE CURSO</u>
7563	IVALDO DE CAMPOS LEAO	SUPERIOR – 20%
7460	VERA LUCIA PINTO VILAS BOAS	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
7552	WILSON DANIEL LUSTOSA FERREIRA	SUPERIOR – 20%
6532	ANAIR LIMA DE FARIA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
6545	KLEYZER CARLOS DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
6052	PRISCILA MARA DE NOGUEIRA E SILVA	SUPERIOR – 20%
6029	TIAGO CESAR DE MOURA	SUPERIOR – 20%
6487	WESLEY CARLOS EVARISTO	PÓS GRADUAÇÃO – 30%

**Art. 5º** - Em conformidade com a Lei Complementar Nº 067/2011, art. 36º, § 1º, o adicional por conclusão de curso será considerado uma única vez, sendo que cada titulação extingue o percentual anterior, de menor valor, sendo concedido como incentivo ao desenvolvimento funcional do servidor.

**Art. 6º** – A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizada a promover as alterações propostas pela Comissão.

**Art. 7º** - Fica o pagamento das verbas correspondente aos servidores a partir desta homologação, as entregas das avaliações de desempenho funcional, certificados/diplomas de conclusão de curso e documentos relacionados fora do prazo, não terão seus efeitos retroagidos.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 25 de fevereiro de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos